



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.483, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a denominação da Associação Social e Cultural do Distrito Industrial, declarada de Utilidade Pública para o município de Ananindeua, pela Lei nº 2.695, de 30 de Junho de 2014, para “Instituto Norte Verde”.

A **Câmara Municipal de Ananindeua**, estatui e eu **Prefeito Municipal de Ananindeua**, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1ª da Lei nº 2.695, de 30 de Junho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“ **Art. 1º.** Fica considerado de Utilidade Pública para o município de Ananindeua, o “Instituto Norte Verde”, entidade não governamental independente e autogerida, sem fins econômicos, políticos e/ou partidários, com sede na Avenida Zacarias de Assunção nº 880, Bairro do Distrito Industrial, CEP – 67030-180 e CNPJ/MF nº 18.911.385/0001-04 ”.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua